LEI Nº 4.349/99

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO BAIRRO MOINHOS DE AVENIDA NEY FRANCO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada **AVENIDA NEY FRANCO,** a Via Pública que se inicia após a Ponte sobre o Rio Ventura Luiz, no final da Rua Francisco Lobo no Bairro Moinhos e termina na confluência com a Rua Dora Dalva Rodrigues, no Bairro Parque São José.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 4.331/99, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1999.

Dr. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

Dr. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal